

LIDO NO EXPEDIENTE  
EM 03/11/2022  
Presidente da C.M. IGA

# CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco



Comissão de Legislação  
Justiça e Redação Final  
Igarassu, 03/11/2022  
Presidente

A SANÇÃO  
Em 18/11/2022  
A) Presidente C.M. IGA



Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 10/11/2022  
Presidente C.M. IGA

Projeto de Lei Nº : 3.445/2022



Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade. Sala das  
Sessões 17/11/2022  
Presidente da C.M. IGA

**Ementa:** autoriza a prefeitura a permitir a entrada de mães de crianças matriculadas em creches do município, para a amamentação de seus filhos em suas dependências.

**Art. 1º** As creches públicas instaladas no Município de Igarassu ficam autorizadas a permitir a entrada de mães de crianças matriculadas, para a amamentação de seus filhos em suas dependências.

**Art. 2º** A amamentação deverá ocorrer em sala própria, estruturada para o devido fim, garantindo a tranquilidade e a privacidade da mãe.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 05 de agosto de 2022.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 05 de agosto de 2022.

Maria dos Prazeres Barbosa da Silva  
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL  
DE IGARASSU  
VER. PRAZERES BARBOSA